



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO N.º 2122/2025. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 7.1.2 do Contrato de Credenciamento nº 1330/2020.

Considerando a comprovação de inexecução contratual por parte da médica credenciada **JULIANA RODRIGUES FERREIRA**, CPF nº **008.296.511-01**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000017231-4;

Considerando o Parecer n.º 1886/2023 (2749736), da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da pena de MULTA e acatado pelo Despacho n.º 3822/2023 (2771043) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o Despacho nº 181/2025 (7029693) do Gabinete do Prefeito publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 8547 de 29/05/2025;

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE: aplicar a sanção administrativa de pena de **MULTA**, no valor total de **R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)**, correspondentes a **2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato**, à credenciada **JULIANA RODRIGUES FERREIRA**, CPF nº **008.296.511-01**, conforme previsto no art. 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e no item 7.1.2 do Contrato de Credenciamento nº 1330/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, 06 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, Secretário Municipal de Saúde, em 07/10/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7094479** e o código CRC **828906FA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO